

NCE/21/2100285 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Nelson Zagalo

António Coelho
Luciane Fadel

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Castelo Branco

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Artes Aplicadas De Castelo Branco

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Produção para Média Digitais

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Audiovisuais e Produção dos Media

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

213

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

30

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal; b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo; c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Técnico Científico da Escola. As habilitações indicadas no processo do candidato devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pela Comissão Científica do ciclo de estudos. Poderão ainda ser admitidos outros candidatos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico Científico da Escola.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O processo encontra-se instruído com as intervenções dos órgãos da instituição necessárias para a criação do ciclo de estudos, através da submissão de atas dos Conselho Pedagógico sendo o resultado favorável por unanimidade e do Conselho Técnico-Científico também com parecer favorável por unanimidade. Ambas as atas foram assinadas no dia 13 de outubro de 2021.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A instituição dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional, publicado no Diário da República, em 27 de outubro de 2020 (Regulamento n.º 937/2020).

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de acesso definidas estão em conformidade legal.

No entanto, refere-se apenas que as habilitações indicadas no processo do candidato devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pela Comissão Científica do ciclo de estudos.

É necessário especificar os CE de 1º ciclo adequados, ou as competências necessárias, de forma a não haver dúvidas no processo de seriação.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

O mestrado está constituído de acordo com a missão e natureza da instituição na área dos media digitais. A instituição já oferece licenciaturas em Design de Comunicação e Audiovisual, de Moda e Têxtil, de Interiores e Equipamento e Música.

Os objetivos gerais são claros e focam 4 vertentes: capacidades de desenvolvimento e de investigação, exigências do mercado de trabalho, tecnologias inovadoras, e preparação para continuidade dos estudos num 3º ciclo de estudos.

Os objetivos de aprendizagem definem as aptidões, competências e conhecimentos. Estão definidos no cruzamento dos conteúdos de imagem e de som e práticas criativas e tecnológicas e os negócios criativos.

3.4.2. Pontos fortes

-Estão em sintonia com as perspectivas do mercado, comunicação, cultura e sociedade quanto ao emprego dos media digitais.

-Estabelecem a importância de formar o investigador tecnologicamente e artisticamente.

3.4.3. Pontos fracos

- Objetivos gerais demasiado amplos, envolvendo práticas diversas como comércio online, redes

socias, ou performance artística.

- É centrado nas indústrias culturais e criativas, mas tal não se reflete dos objetivos.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Não

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Em parte

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Em parte

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

Mestrado de 120 ECTS, com uma estrutura curricular de acordo com a prática corrente de um 1º ano curricular e de um 2º ano de estágio/projeto/dissertação.

O desenvolvimento curricular evolui entre teoria-prática (1º ano) para investigação ou produção (2º ano). Também aumenta em complexidade entre os semestres, e com a introdução de PL no 2º semestre.

E atende à diversidade de estudantes de licenciatura da instituição através de 2 especializações:

- Produção dos Media e Design Audiovisual;
- Produção Musical e Design de Som.

Ao nível da especialização "Produção Musical e Design de Som" não há nenhuma UC de produção musical, apenas UC relacionadas com o audio, em geral, e o design de som em particular.

Pelo que carece de incorporação de uma UC mais vocacionada para a produção musical ou, em alternativa, alterar o nome da especialização.

No caso da especialização em "Produção dos Media e Design Audiovisual" os conteúdos das UC são muito orientados à tecnologia, com enfoque em ferramentas e desenvolvimento de pequenas aplicações e não no suporte teórico e metodológico para uma prática científica.

A UC de Metodologias e técnicas de Investigação tem muito pouco esforço associado (4 ECTS) e no 1º semestre acaba por não ter o efeito de preparar adequadamente o estudante para o projeto de dissertação, trabalho que terá que ser realizado no 2º ano, individualmente. A bibliografia é desatualizada (século XX) face à evolução que tem surgido ao nível das metodologias na área dos Media Digitais e das Artes. É frágil a preparação dos estudantes para a dissertação de mestrado, bem como para um dos objetivos deste CE que seria a evolução para um 3º ciclo.

A UC Seminário, anual e com 1 ECTS tem um propósito interessante, nas sem método de avaliação acaba por ser algo que poderia ser articulado pelos próprios estudantes sem necessidade de uma UC.

4.11.2. Pontos fortes

- Conteúdos abertos, como na UC Laboratório de Criação, dão dinamismo e atualidade ao ciclo de estudo.
- Metodologias que fomentam o trabalho em equipa e unem as duas especializações são potencialmente criativas, promovem a e potenciam a interdisciplinaridade e são contemporâneas.
- As UC comuns às duas especializações optimizam a utilização dos recursos e proporcionam interdisciplinaridade.

4.11.3. Pontos fracos

- Os conteúdos programáticos são muito orientados a uma prática profissional, focando-se nos laboratórios multidisciplinares e com algumas UC com foco nas ferramentas e não no suporte científico (ex.: Plataformas Digitais, Imagem Digital, Realidade Virtual e Aumentada);
- A UC de Metodologias e Técnicas de Investigação tem muito pouco esforço associado (4 ECTS). Os objetivos de aprendizagem refere "doutorandos" quando deveria ser "mestrandos", como em "Para tal, os doutorandos...". Também refere-se a design de comunicação, sem situar a Produção dos Media e Design Audiovisual e Produção Musical e Design de Som.
- Existe uma incoerência quanto as horas de contacto da UC Metodologias e Técnicas de Investigação a qual está classificada como Teórica-Prática (TP-45) para Produção dos Media e

Design Audiovisual e como teórica (T-45) para Produção Musical e Design de Som.

- UC de Seminário pouco expressiva e sem método de avaliação;
- UC Laboratório de Interação tem um propósito interessante, mas das 378 horas de trabalho, apenas 60 são de contacto com os docentes. Insuficiente para um programa tão ambicioso. Tem como objetivo desenvolver experiência e competências na criação na área de media digitais, porém o conteúdo é amplo para este desenvolvimento, e provavelmente ficará apenas na abordagem conceptual, mesmo com demonstração prática dos recursos apresentados.
- Disparidade na atribuição de ECTS às UC que complica a mobilidade ou equivalências do estudante (1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14 ECTS).
- A UC História e Cultura dos Média Digitais, não apresenta claramente a metodologia, pois confunde-se com conteúdo.
- Algumas UC estão com bibliografias desatualizadas, como as UCs Laboratório de Interação, História e metodologias, Narrativas Digitais, Metodologias e Técnicas de Investigação, Dissertação / Projeto / Estágio.
- A UC Realidade Virtual e Aumentada tem como objetivos desenvolver a capacidade de implementar pequenas aplicações de exemplo, tanto de VR como de AR. Para tanto, necessita alguns equipamentos específicos, que não estão disponíveis. E ao nível de um mestrado, seria necessário abordar mais aspetos teóricos e de avaliação para uma prática mais eficaz.
- A UC Dissertação / Projeto / Estágio não elabora sobre projeto ou estágio. Os objetivos tratam do processo de investigação em design sem tratar especificamente da Produção dos Media e Design Audiovisual, ou da Produção Musical e Design de Som. Tendo em conta o cariz profissionalizante, deveria haver uma clara definição dos caminhos e parcerias ao nível dos projetos e dos estágios.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Não

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O corpo docente é constituído por 10 doutores (76%), 1 mestre e 2 licenciados, havendo 2 docentes inscritos em doutoramento. Destes, apenas 1 doutor não tem vínculo como docente de carreira. Assim, o corpo docente é próprio (98%), academicamente qualificado (75%) e especializado (75%).

O coordenador é doutor com produção científica, profissionais e académicas na área de Media Digitais.

Em termos de carga horária do pessoal docente, esta não é indicada nas fichas de docente. E todos os docentes têm DSD a 100%.

5.7.2. Pontos fortes

- Corpo docente próprio e estável, qualificado e especializadonas áreas do CE.

5.7.3. Pontos fracos

- Os docentes apresentam DSD completas sem indicação das novas UC. Não se percebe como poderão ser lecionadas as novas UC sem contratação de novos docentes.

- 2 professores sem publicação/atividades profissionais;

- Um dos docentes que leciona Metodologias e Técnicas de Investigação não apresenta ficha de docente.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente é composto por 7 profissionais, quatro dos quais são técnicos especializados. E 86% do pessoal não docente é licenciado ou mestre, sendo que dois dos técnicos são mestres.

O pessoal não docente é adequado às necessidades dos estudantes e tendo em conta os laboratórios existentes.

6.4.2. Pontos fortes

- Qualificação do pessoal não docente.

6.4.3. Pontos fracos

n.a.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Existem instalações muito bem apetrechadas nas áreas de especialização do CE: produção AV e produção musical e design de som.

Desde uma sala de música electrónica, um estúdio de som, e outro estúdio de vídeo e fotografia, bem como cinco salas equipadas com computadores.

Existem também técnicos especializados para a gestão e suporte a estas instalações e ao equipamento e SW incluídos.

No entanto, falta equipamento e software. Não é apresentado equipamento para sistemas imersivos (RV, RA), nem é referido SW para desenvolvimento de plataformas digitais (ex.: Unity). A lacuna mais importante é o equipamento e SW para a UC Laboratório de Interação (com 14 ECTS). Muitos dos tópicos referidos nos conteúdos programáticos não têm equipamento listado.

Finalmente, tendo o curso uma quantidade muito elevada de trabalho laboratorial em autonomia, seria expectável que houvesse uma sala para este CE.

7.3.2. Pontos fortes

- Sala de música electrónica;
- Estúdios de som e de fotografia e vídeo.
- Equipamento profissional e diversificado para as áreas de AV e música electrónica.

7.3.3. Pontos fracos

- Sala dedicada ao CE para permitir o trabalho laboratorial nas diversas UC;
- Falta de equipamento e SW para Laboratório de Interação, Plataformas Digitais e Realidade Virtual e Aumentada.
- Não é especificado a forma de aquisição de licenças estudantis de softwares.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

O corpo docente apresenta atividade científica, sendo que 50% dos docentes estão integrados em centros de investigação avaliados pela FCT com "Excelente" ou "Muito bom".

Os docentes encontram-se dispersos pelos diversos centros de investigação. Seria profícuo que os docentes que não estão integrados nestes centros de investigação pudessem colaborar com os docentes integrados.

Os projetos em curso pela ESART salientam seu compromisso com a comunidade regional, nacional e internacional. Abrangem a cultura, economia e meio ambiente.

Seria importante uma participação em projetos europeus.

8.5.2. Pontos fortes

- Seis docentes integrados em unidades de investigação com "Excelente" ou "Muito bom".
- Projetos com impacto na região e em parcerias internacionais.
- Maioria dos docentes com atividade científica.

8.5.3. Pontos fracos

- Poucas publicações em "Journals" (seis entre 51 relacionadas, e de apenas 4 docentes).
- A unidade de investigação do ICPB tem uma classificação baixa.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do

ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

O ciclo de estudos oferece uma formação que está crescendo em procura e oferta de trabalho, não apenas regionalmente, mas a nível nacional e internacional.

No entanto o relatório não apresenta dados de empregabilidade para o 2º ciclo.

Os projetos em curso demonstram o envolvimento com a região e cooperação transnacional.

Por enquanto, as parcerias com instituições regionais que oferecem ciclos de estudos similares são a Universidade da Beira Interior (desde 03/10/2017) e o Instituto Politécnico de Portalegre (desde 16/10/2018). Porém, buscam outras parcerias com a Universidade da Extremadura (Espanha) e com a Universidade de Évora.

9.4.2. Pontos fortes

- Presença em projetos cooperação transnacional;
- Parcerias estabelecidas.

9.4.3. Pontos fracos

- Falta de dados de empregabilidade no 2º ciclo.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Foram analisados 8 cursos similares oferecidos em países europeus. Todos estes cursos seguem se apoiam em objetivos de aprendizagem semelhantes, com um metodologias que reforçam a relação entre teoria e prática. A maioria acontece em 4 semestres e com 120 ECTS, com exceção do Sound Design MSc - Universidade de Edimburgo. Edimburgo, Escócia, o qual pode ser realizado em 1 ano

na modalidade “full time”. Porém, como UK não pertence a EU, não precisa ser considerado. Também o mestrado Digital Creative Production da Barreira Arte + Diseño, Espanha é oferecido na modalidade online.

10.3.2. Pontos fortes

- O ciclo de estudos segue a tendência dos cursos analisados na abordagem pratica em relação a formação em media digitais;
- Explora os cruzamentos multidisciplinares entre as artes, o design ou a música, com a ciência e as novas tecnologias.
- Oferece certo grau de personalização através da escolha da especialização, conteúdos abertos e entrega de dissertação, projeto ou estágio.

10.3.3. Pontos fracos

- Diversidade muito grande de abordagens, dependendo da prática de cada país;
- Cursos com objetivos mais focados.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Avaliação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Avaliação global

n.a.

11.5.2. Pontos fortes

n.a.

11.5.3. Pontos fracos

n.a.

12. Observações finais.

12.1. Avaliação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Em pronúncia a IES dá conta da tentativa de ir ao encontro dos pontos apontados pela CAE como problemáticos, apresentando como resposta uma "nova versão do plano de estudos" que mesmo que a CAE pudesse analisar nesta fase do processo, não o poderia fazer pela falta de apresentação de

todos os elementos que compõem esse novo plano, a saber as fichas das UC novas e alteradas.

Ainda assim, a CAE procurou compreender no detalhe a orientação desta nova proposta, acreditando orientar-se numa boa direção, contudo ainda insuficiente para acautelar os problemas de que padece, já identificados no relatório preliminar.

Mantém-se a sugestão de não Acreditação.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O CE tem um perfil de formação particular na região (de natureza politécnica, conciliando as áreas da produção audiovisual e multimédia, produção de som e médias digitais).

O corpo docente é próprio e qualificado com grau de doutor ou título de especialista na área do ciclo de estudos. Denota experiência, maturidade, qualidade pedagógica, científica e técnica acumulada na área do Design de Comunicação e Audiovisual, da Produção Musical, da engenharia informática e eletrónica.

A experiência na articulação entre docentes das diversas áreas referidas acima, na realização de atividades e projetos de natureza pedagógica e científica, nas áreas de conhecimento do curso é também de assinalar.

Existe uma rede de parcerias empresariais, institucionais e científicas consolidadas, bem como a experiência na realização de Projetos, atividades de I&D, prestação de serviços e tarefas especializadas para empresas, associações, municípios e outras organizações na área do ciclo de estudos. No entanto este ponto positivo não é explorado na criação de estágios e projetos em ambiente profissional, necessários para o foco num mestrado profissionalizante.

O plano de estudos tem uma natureza muito focada na via profissionalizante e pouco focada numa via conducente à investigação, nomeadamente com pouco suporte teórico e de metodologias de investigação, tendo em conta tratar-se de uma proposta de 2º ciclo. Ainda que a especialização em produção musical e design de som apresente um melhor suporte, pois produção dos media e design audiovisual parece focar-se principalmente na tecnologia. No entanto, não deixa a de existir uma falta de suporte à especificidade da Produção musical e ao design audiovisual.

A agravar o cenário, na generalidade das UC foram encontrados problemas no âmbito dos conteúdos programáticos, da carga horária, metodologias de avaliação e bibliografias desatualizadas, tal como reportado no ponto 4.11.1 e 4.11.3.

Por estas razões, não nos é possível acreditar o CE nas condições atuais.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A não acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>